



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9573 - <https://www.in.gov.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01/2025/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.000562/2023-61

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL E A EMPRESA EDMAR
FERREIRA DA SILVA ME.**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico singular, integrante da estrutura básica da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Sr. **Rodrigo Monteiro**, nomeado pela Portaria de Pessoal SS/CC/PR nº 231, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, Seção 2, com delegação de competência conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 80, de 28 de junho de 2023, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2024, Seção 1, portador da Matrícula Funcional nº 2464716, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Edmar Ferreira da Silva ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.212.365/0001-48, sediada na Quadra 23, Conjunto A, lote 24, Paranoá, na cidade de Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada **Edmar Ferreira da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.00562/2023-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 24/09/2025 até 24/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Formalizar a alteração da denominação social da Contratada de Edmar Ferreira da Silva ME para SERPRAG Dedetizadora Ltda, conforme alterações realizadas pelas Alteração de Instrumento de

Empresário Individual por Transformação em Sociedade Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, em 04 de junho de 2025, sob nº **53203458943**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110245;

Fonte de Recursos: 1050000148;

Programa de Trabalho: 04.662.4101.2804.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39-78; e

Nota de Empenho: **2025NE000024**, datada em 19/09/2025, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/09/2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edmar Ferreira da Silva
Representante Legal
Contratada

Rodrigo Monteiro
Coordenador-Geral de Administração
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Monteiro, Coordenador(a)-Geral**, em 23/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7009792** e o código CRC **F19C9963** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00034.000562/2023-61

SEI nº 7009792

Criado por [flaviapereira](#), versão 2 por [flaviapereira](#) em 22/09/2025 12:50:30.